

**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**ANEXO I**

**01. PROJETO BÁSICO**

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

**02. ORÇAMENTO BÁSICO**

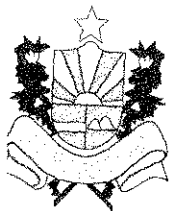
(Planilha orçamentária)

**03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

**04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS**

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).



Secretaria do Desenvolvimento Urbano,  
Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



## Projeto Básico de Engenharia

Pavimentação em paralelepípedo na comunidade de Boqueirão no  
município de Quixeré/CE

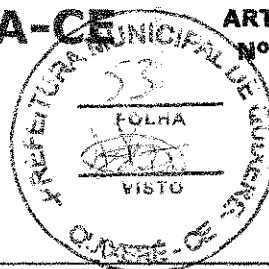


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20180345863

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

**CARLOS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 061199337-6

2. Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de Quixeré  
RUA Padre Zacarias  
Complemento:  
Cidade: Quixeré  
País: Brasil

Bairro: Centro  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47  
Nº: 332  
CEP: 62920000

Telefone: (88) 3443-1274

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 272.170,06

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Quixeré  
RUA Padre Zacarias  
Complemento:  
Cidade: Quixeré

Bairro: Centro  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47  
Nº: 332  
CEP: 62920000

Telefone: (88) 3443-1274

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 15/05/2018

Previsão de término: 31/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	4.400,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	4.400,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	4.400,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto/Orçamento/Fiscalização de Pavimentação em paralelepípedo rejuntaado na comunidade Boqueirão, Município de Quixeré-Ce.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 117.422.323-53

Local

de

data

de

Prefeitura Municipal de Quixeré - CNPJ: 07.807.191/0001-47

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

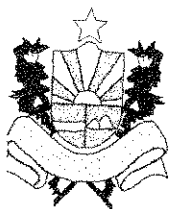
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54

Pago em: 04/06/2018

Nosso Número: 8212644947



## Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura



QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

- **Apresentação**

Dados da Obra

Localização da Obra

Descrição Sumária do Projeto

- **Localização do Município**

- **Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

- **Orçamento Básico**

- **Cronograma Físico Financeiro**

- **Composição do BDI**

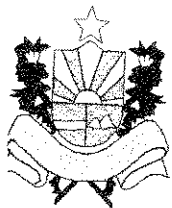
- **Composição de Custos Unitário**

- **Memória de Cálculo**

- **Considerações Gerais para Execução dos Serviços**

- **Peças Gráficas**





# Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



## APRESENTAÇÃO

### Dados da Obra

Este memorial refere-se à pavimentação em paralelepípedo na comunidade de Boqueirão no município de Quixeré/CE, conforme Planta em Anexo.

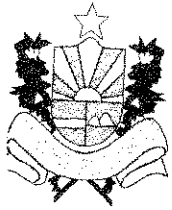
### Localização da Obra

A referida obra será executada na comunidade de Boqueirão no município de Quixeré/CE, conforme plantas de situação e localização.

### Descrição Sumária do Projeto

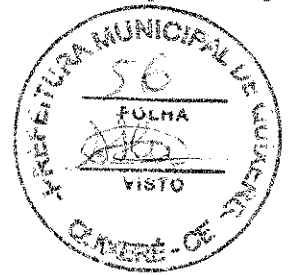
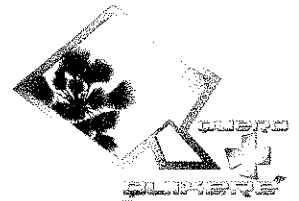
Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- Apresentação;
- Localização do Município;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Orçamento Básico;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI;
- Composição de Custos Unitário
- Memória de Cálculo
- Considerações Gerais para Execução dos Serviços;
- Peças Gráficas.

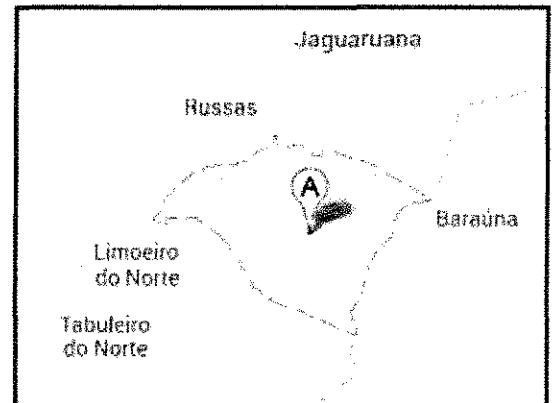
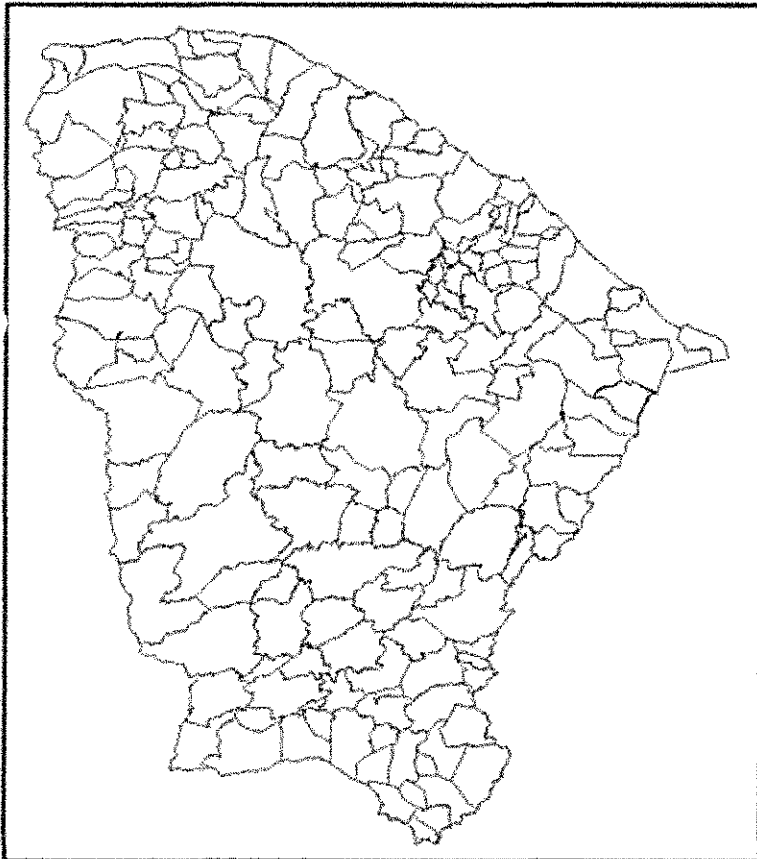


# Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



## LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

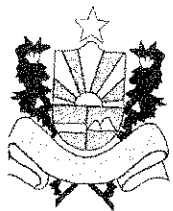


**Situação do Município**

## Localização do Município

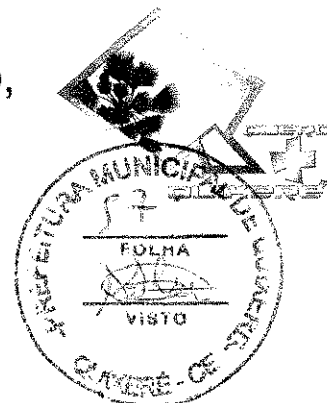


**Trecho a ser pavimentado**



# Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas que presidirão o desenvolvimento da pavimentação em paralelepípedo na comunidade de Boqueirão no município de Quixeré/CE.

Toda a especificação trata-se das condições gerais da obra, das principais características dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados, tudo de acordo com o projeto e com a relação dos quantitativos de obra e serviços.

São partes integrantes deste, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### 2. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA

Optou-se por este estilo e padrão de Obra apresentado em projeto, por não chocar-se demasiado com a realidade do local. É uma obra simples e de grande funcionalidade, e pelo fato de ser esta a alternativa de menor custo financeiro.

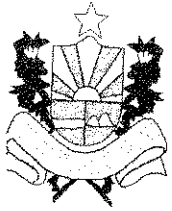
### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consta basicamente de:

- Reconformação (patrolagem da plataforma)
- Pavimentação em paralelepípedo
- Limpeza final

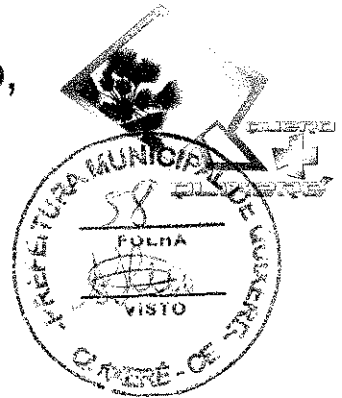
### 4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.



## Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta especificação tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da Obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização

### 6. PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser o primeiro serviço a ser executado, nas dimensões mínimas de 3m x 4m. Deverão constar os seguintes dados: nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; Nome da obra, valor, data de início e fim, nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional.

### 7. RECONFORMAÇÃO REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

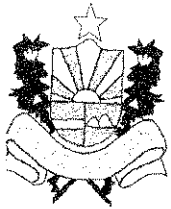
A reconformação da plataforma será feita com a utilização de motoniveladora em todos os trechos. Imediatamente antes do preparo do subleito, o terreno deverá estar livre de toda vegetação ou material orgânico eventualmente existente. O leito da estrada que irá receber as pedras deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado sem a presença de panelas, costelas, obedecendo às condições geométrica de alinhamento, greide e seção transversal projetada.

### 8. COLCHÃO DE ASSENTAMENTO

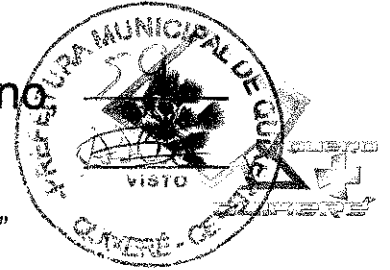
Sobre a camada de base do pavimento devidamente preparada, deverá ser esparramada uma camada de areia grossa em uma espessura tal que, somada a altura do paralelepípedo, perfaça um total de 20 cm após a compressão.

### 9. ASSENTAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS





## Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura



QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

Antes de o assentamento ser iniciado, devem-se estabelecer as linhas de referência através de piquetes cravados no eixo da via e nas sarjetas, para que o pavimento fique com a declividade transversal estabelecida no projeto.

O assentamento deverá progredir dos bordos para o eixo da via e as fiadas deverão ser retilíneas e normais ao eixo, sendo as peças de cada fiada de larguras aproximadamente iguais.

As juntas de paralelepípedos de cada fiada devem ser alternadas em relação às duas fiadas vizinhas.

Depois dos paralelepípedos assentados, a parte superior das juntas, em qualquer ponto não deverá exceder a 1,5 cm.

As pedras que irá compor o eixo da via serão em paralelepípedo de pedra granítica.

### 10. BANQUETA DE MEIO FIO

Nos trechos inicial e final das vias, deve-se realizar travamento dos paralelepípedos através da execução de um meio fio enterrado. Os meios fios deverão ser assentados antes da execução dos pavimentos.

### 11. REJUNTAMENTO E COMPRESSÃO

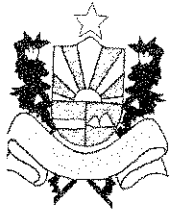
O rejuntamento tem como finalidades principais firmar o pavimento, pela imobilização dos elementos, melhorar a textura superficial do pavimento e diminuir a sonoridade.

O rejuntamento apresenta as vantagens de aumentar a vida útil do pavimento e reduzir bastante o custo de manutenção.

O rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com consistência adequada para uma boa penetração nas juntas.

A penetração da argamassa nas juntas é feita com vassourões. Após seu esparrame, os paralelepípedos deverão ser comprimidos por meio de compactador tipo “LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)”

### 12. SARGETAS



## Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura



QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

As sarjetas serão executadas de forma conjugada ao meio fio. Deverão ser realizada escavação no terreno com cerca de 10 cm de profundidade para realizar o lançamento do concreto não estrutural sobre a superfície, afim de que o seu acabamento fique em conformidade com a superfície em paralelepípedo, sendo de leve inclinação, acompanhando o caimento da pavimentação executada.

### 13. PINTURA

O meio fio que receberá a pintura a cal deverá estar com sua superfície devidamente limpa.

A primeira demão será aplicada na horizontal e a segunda na vertical, depois de seca a primeira.

### 14. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

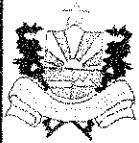
### 15. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Serão instaladas placas de sinalização vertical de advertência e regulamentação. Deverão ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro. Deverão ser colocadas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar.

### 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

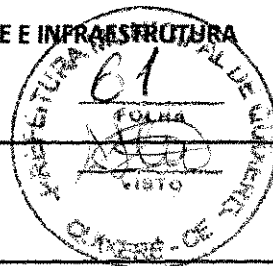
Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada como entregue após a inspeção final da FISCALIZAÇÃO.



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

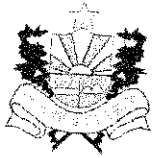
ADMINISTRAÇÃO - "QUERO MAIS QUIXERÉ"

ORÇAMENTO  
CONSOLIDADOPROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO  
LOCAL: COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ  
DATA: 03/05/2018  
BDI=26,50%

024.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 9.353,80
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	MÊS	2,00	4.676,90	R\$ 4.676,90	R\$ 9.353,80
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.256,35
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	há	0,44	554,49	R\$ 701,43	R\$ 308,63
2.2	C1997	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	128,31	R\$ 162,31	R\$ 1.947,72
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 256.775,91
	C3292	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	4.400,00	0,06	R\$ 0,08	R\$ 352,00
3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.015,00	42,60	R\$ 53,89	R\$ 216.368,35
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.116,00	17,41	R\$ 22,02	R\$ 24.574,32
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	38,50	26,74	R\$ 33,83	R\$ 1.302,46
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	38,50	291,13	R\$ 368,28	R\$ 14.178,78
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 3.784,00
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.400,00	0,68	R\$ 0,86	R\$ 3.784,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 272.170,06</b>

Carlos Fernando C. Oliveira  
Engº Civil - CREA-CE 5917-D  
CPF: 117.422.323-53



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ADMINISTRAÇÃO - "QUERO MAIS QUIXERÉ"

PLANILHA DE  
SERVIÇOS**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO**  
**LOCAL: COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**  
**DATA: 03/05/2018**

024.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

RUA 5/ DENOMINAÇÃO OFICIAL 01

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	MÉS	0,00
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	há	4.400,00
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	4.400,00
3.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.015,00
3.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.116,00
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	38,50
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	38,50
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.400,00

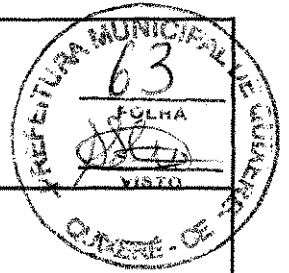
RUA 5/ DENOMINAÇÃO OFICIAL 02

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	MÉS	0,00
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	há	0,00
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	0,00
3.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	0,00
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	0,00
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,00
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,00
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	0,00

Carlos Fernando C. Oliveira  
1º Civil CPF: 014.065.917-9  
CPF: 117.812.323-53



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E  
ADMINISTRAÇÃO - "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ORÇAMENTO  
CONSOLIDADO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO  
LOCAL: COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ  
DATA: 03/05/2018  
BDI=26,50%

CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ETAPA	(%)	30 DIAS	(%)	60 DIAS	(%)	90 DIAS	(%)	VALOR TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	9.353,80	3,44%	4.676,90	50%	4.676,90	50%	-	0%	R\$ 9.353,80
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.256,35	0,83%	1.353,81	60%	902,54	40%	-	0%	R\$ 2.256,35
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	256.775,91	94,34%	154.065,55	60%	102.710,36	40%	-	0%	R\$ 256.775,91
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	3.784,00	1,39%	-	0%	3.784,00	100%	-	0%	R\$ 3.784,00
TOTAL GERAL		272.170,06	100%	160.096,26		R\$ 112.073,80				R\$ 272.170,06
				160.096,26		R\$ 272.170,06				

Carlos Fernando C. Oliveira  
Engº Civil CREA-CE 5977-0  
CPF: 117.422.323-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Secretaria Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura  
ADMINISTRAÇÃO - "QUERO MAIS QUIXERÉ"



## DEMONSTRATIVO DO BDI

Item	BDI	Identificação
AC	4,06	Administração Central
S e G	0,40	Seguro e Garantia
R	0,50	Risco
DF	1,02	Despesas Financeira
L	6,72	Lucro
I	10,55	Tributos

**TOTAL 26,50** ← BDI A SER ADOTADO

TRIBUTO	%
PIS	0,65
COFINS	3
Cont. Pre	4,5 (Contribuição Previdenciaria sobre a receita bruta)
ISS	2,4
<b>Total</b>	<b>10,55</b>

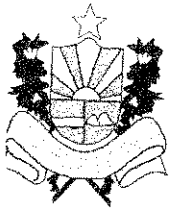
Declaramos que, conforme **legislação municipal**, a base de cálculo do ISS é de **60,00%** sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no município é de **4,00%**

## FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \left[ \left[ \left( 1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} + \frac{G}{100} \right) \times \left( 1 + \frac{DF}{100} \right) \times \left( 1 + \frac{L}{100} \right) / \left( 1 - \frac{I}{100} \right) \right] - 1 \right] \times 100$$

Carlos Fernando C. Oliveira  
Engº Civil - CREA/CE 59774-1  
CPF: 117.432.323-50



# Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
ITEM	FONTE	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	V.UNIT TABELA	TOTAL
1.1	SEINFRA	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	Hxmês	0,29	11.196,06	3.246,86
1.2	SEINFRA	18590	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	Hxmês	2,00	3.053,47	6.106,94
<b>Sub-total</b>							<b>9.353,80</b>

**Preço Adotado: 128,3100** **Unid: M2**

**MAO DE OBRA**

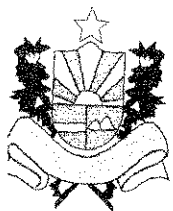
12543	SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,7600</b>

**MATERIAIS**

11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900	66,5550
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12,0000	12,0000
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	29,5000	30,0900
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000	1,4100
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>110,0550</b>

Total Simples 119,82  
Encargos 8,49  
BDI 0,00  
**TOTAL GERAL 128,31**

**Preço Adotado: 554,4900** **Unid: HA**



# Secretaria do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura



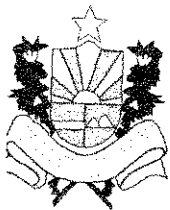
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

RECONSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PREÇO)					
<b>MAO DE OBRA</b>					
10037	AJUDANTE	H	4,0000	5,6000	22,4000
12382	NIVELADOR	H	4,0000	11,6000	46,4000
12445	TOPOGRAFO	H	5,0000	12,4000	62,0000
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>130,8000</b>
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
10758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	12,1862	48,7448
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	13,8995	55,5978
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	54,0428	108,0857
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>212,4283</b>
Total Simples					343,23
Encargos					211,26
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>554,49</b>

RECONSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PREÇO)					
<b>Preço Adotado: 0,0600</b>					
<b>Unid: M2</b>					
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	38,6608	0,0000
10758	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	185,8430	0,0516
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>0,0516</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,0006	4,8800	0,0027
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>0,0027</b>
Total Simples					0,05
Encargos					0,01
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>0,06</b>

RECONSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PREÇO)					
<b>Preço Adotado: 42,6000</b>					
<b>Unid: M2</b>					





# Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

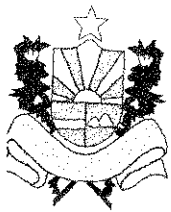


QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

MAO DE OBRA							
I2543	SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,9520		
I0445	CALCETEIRO	H	0,1500	7,2000	1,0800		
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>3,0320</b>	
MATERIAIS							
I2527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	UN	32,0000	0,7100	22,7200		
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000		
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>29,6200</b>	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)							
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	63,0160	0,6302		
					<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>	<b>0,6302</b>	
SERVIÇOS							
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0200	287,2360	5,7447		
					<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>5,7447</b>	
					Total Simples	39,03	
					Encargos	3,57	
					BDI	0,00	
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>42,60</b>	

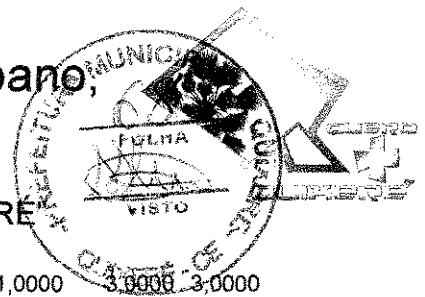
**Preço Adotado: 17,4100** **Unid: M**

MAO DE OBRA							
I2543	SERVENTE	H	0,2500	4,8800	1,2200		
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	7,2000	1,0800		
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>2,3000</b>	
SERVIÇOS							
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	3,5001	0,1295		
C3268	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	222,4835	7,5644		
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0150	12,9320	0,1940		
C0888	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	1,7580	0,4395		
					<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>8,3274</b>	
MATERIAIS							



# Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÊ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"



12544 FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL) M 1,0000 3,0000 3,0000  
**TOTAL MATERIAIS 3,0000**

Total Simples 13,63  
Encargos 3,78  
BDI 0,00  
**TOTAL GERAL 17,41**

## FORMAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAMPO ABERTO EM TERRA COMUM

**Preço Adotado: 26,7400** **Unid: M3**

### FORMAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA

12543 SERVENTE H 2,9300 4,8800 14,2984  
**TOTAL MAO DE OBRA 14,2984**

Total Simples 14,30  
Encargos 12,44  
BDI 0,00  
**TOTAL GERAL 26,74**

## FORMAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE BARRIO COMUM

**Preço Adotado: 291,1300** **Unid: M3**

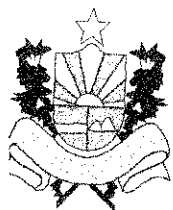
### FORMAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA

12543 SERVENTE H 10,0000 4,8800 48,8000  
**TOTAL MAO DE OBRA 48,8000**

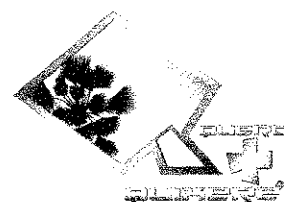
### MATERIAIS

10280 BRITA M3 0,9658 56,0000 54,0848  
10805 CIMENTO PORTLAND KG 220,0000 0,5000 110,0000  
10109 AREIA MEDIA M3 0,7780 46,0000 35,7880  
**TOTAL MATERIAIS 199,8728**

Total Simples 248,67  
Encargos 42,46  
BDI 0,00  
**TOTAL GERAL 291,13**



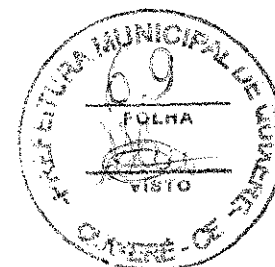
# Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

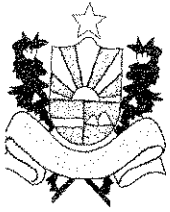


QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

**Preço Adotado: 0,6800** **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<b>MAO DE OBRA</b>				
12543	SERVENTE	H	0,0750	4,8800	0,3660
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>0,3660</b>
Total Simples					0,37
Encargos					0,31
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>0,68</b>





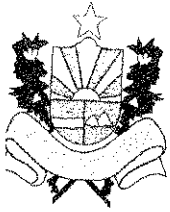
# Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

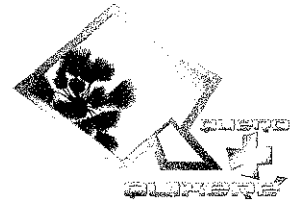
## MEMÓRIA DE CÁLCULO



<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>
2.1	PLACA PADRÃO DE OBRA = PPO PPO= 3m x 4m = 12m <sup>2</sup> <b>Total = 12m<sup>2</sup></b>
2.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) <b>TRECHO ÚNICO:</b> Largura: 8,00m Extensão: 550,00m Área: 8,00m X 550,00m=4.400,00m <sup>2</sup>
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO</b>
3.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA <b>TRECHO ÚNICO:</b> Largura: 8,00m Extensão: 550,00m Área: 8,00m X 550,00m=4.400,00m <sup>2</sup>
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) <b>TRECHO ÚNICO:</b> Largura: 7,30m Extensão: 550,00m Área: 7,30m X 550,00m=4.015,00m <sup>2</sup>
3.3	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL <b>TRECHO ÚNICO:</b> Testada Inicial: 8,00m Lado Direito: 110,36+40,68+30,46+240,02+129,89= 551,41m Testada Final: 8,00m Lado Esquerdo: 109,64+39,32+29,54+239,98+130,11= 548,59m Sub Total: 8,00+551,41+8,00+548,59= 1.116,00m EXTENSÃO TOTAL: 1.116,00m

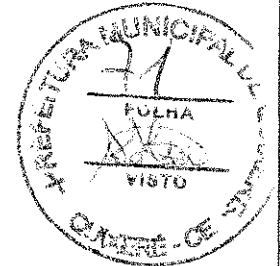


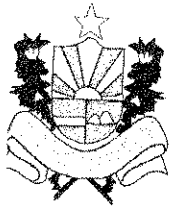
## Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura



QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

3.4	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M</b> <b>TRECHO ÚNICO:</b>  TRECHO ÚNICO: 1.100,00m X 0,35m= 385,00m <sup>2</sup>  ÁREA TOTAL= 385,00m <sup>2</sup> VOLUME= 385,00m <sup>2</sup> X 0,10m= 38,50m <sup>3</sup>
3.5	<b>CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL</b> <b>TRECHO ÚNICO:</b>  TRECHO ÚNICO: 1.100,00m X 0,35m= 385,00m <sup>2</sup>  ÁREA TOTAL= 385,00m <sup>2</sup> VOLUME= 385,00m <sup>2</sup> X 0,10m= 38,50m <sup>3</sup>
4.0	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>
4.1	<b>LIMPEZA DE PISO EM ÁREAS URBANIZADA</b> <b>TRECHO ÚNICO:</b>  Largura: 8,00m Extensão: 550,00m Área: 8,00m X 550,00m=4.400,00m <sup>2</sup>





## Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



### CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

#### Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela **SEINFRA**, Tabela Unificada da Secretaria de infra-estrutura do Estado do Ceará. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará.

#### Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

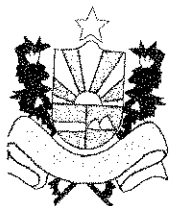
Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

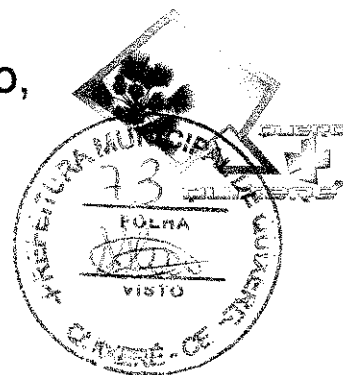
A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.



## Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



### **Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

### **Mão De Obra**

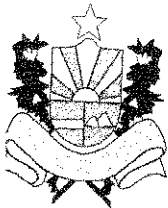
A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

### **Condições de Trabalho e Segurança da Obra**

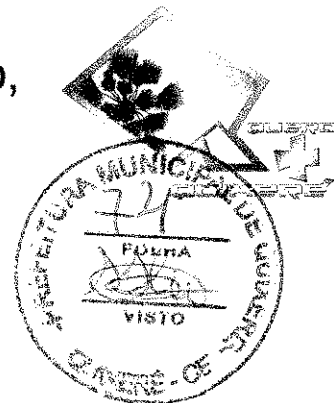
Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.



**Secretaria do Desenvolvimento Urbano,  
Meio Ambiente e Infraestrutura**

**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**

**FOTO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO**

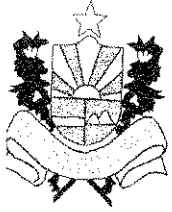


**INICIO DA RUA S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL 01**



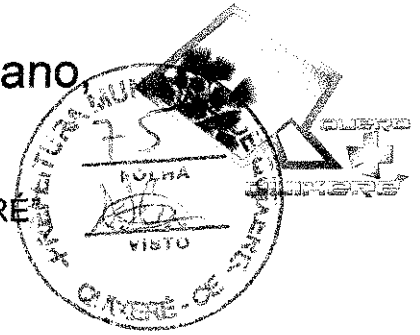
**RUA S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL 01**





Secretaria do Desenvolvimento Urbano  
Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÊ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"



RUA S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL 01

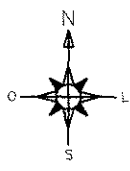


FIM DA RUA S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL 01

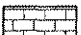
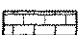



**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024.1 (DESONERADA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41	0,53	0,41
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>	<b>17,65</b>	<b>6,95</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98	17,09	6,52
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>	<b>116,33</b>	<b>73,24</b>



**Legenda:**

- Alinhamento Predial
- Limite de Calçada (Meio Fio)
-  Calçamento a ser Executado
-  Calçamento Existente
-  Pavimentação Asfáltica
- Árvores
- Sentido de Escoamento de Águas Pluviais



**Obs.:**

ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS É FEITO ATRAVÉS DE ESCOAMENTO POR SUPERFÍCIE, SITUADO NA FAIXA LONGITUDINAL DAS SARJETAS DAS RUAS.

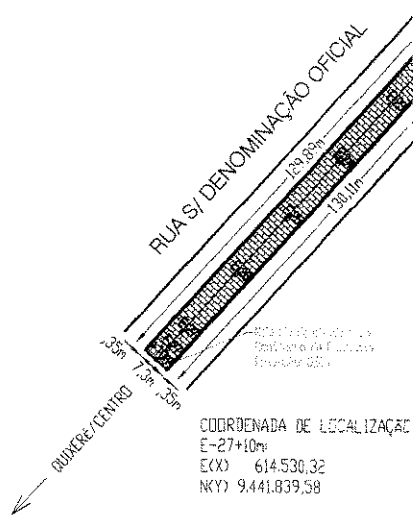
**SITUAÇÃO**



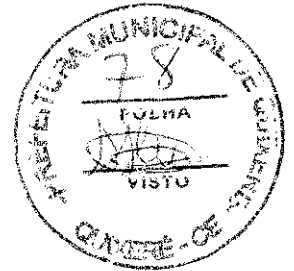
Imagem de Satélite  
Fonte: Google Earth

Responsável Técnico

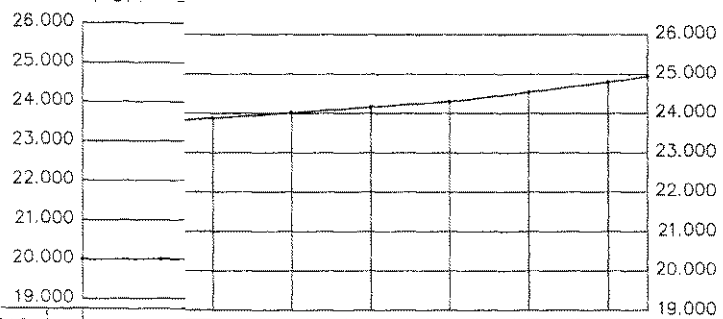
Carlos Fernando P. C. Oliveira  
Engº Civil CR-14.597-D  
CPF- 117.402.223-53



Título		
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE.		
Detalhe		
PLANTA DE LOCAÇÃO		
Localidade		
COMUNIDADE DO BOQUEIRÃO – ZONA RURAL – QUIXERÉ – CE.		
Local		
RUAS S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL		
Área Total de Pavimentação	Área Total de Sarjeta	Extensão de Meio Fio
4.015,00m <sup>2</sup>	385,00m <sup>2</sup>	1.116,00m
Assunto:	Escala	Data
	1: 2.000 F. A3	MAIO/2018
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPIPEDO	Topografia	Prancho
	Ricardo Sombra	01/04



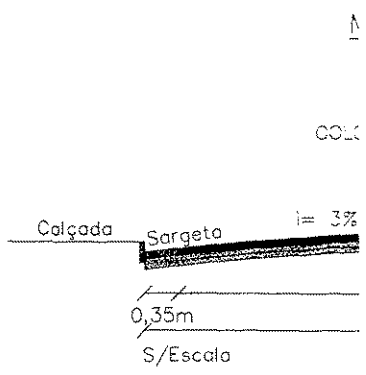
Rua S  
Perfil



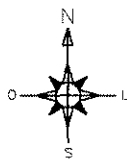
ESTACAS 20,00m	E0	E1	E22	E23	E24	E25	E26	E27	E10,00m
DISTÂNCIA ACUMULADA	0m	20m	440m	460m	480m	500m	520m	540m	550,00m
COTAS TERRENO	20,000	20,020	23,880	24,020	24,160	24,300	24,550	24,800	24,940

Escala Horizontal: 1 / 200  
Vertical: 1 / 200

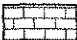
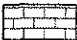

Carlos Fernando C. Oliveira  
Eng. Civil CREA/CE 5877-D  
CPF: 117.422.823-53

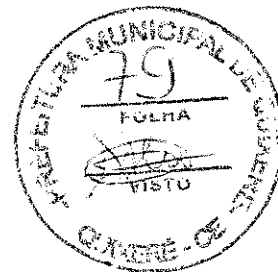


Título			PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CE.		
Detecção			PERFIL LONGITUDINAL E TRANSVERSAL		
Localidade			COMUNIDADE DO BOQUEIRÃO - ZONA RURAL - QUIXERÉ - CE.		
Local			RUAS S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL		
Área Total de Pavimentação	Área Total de Sarjeta	Extensão de Meio Fio			
4.015,00m <sup>2</sup>	385,00m <sup>2</sup>	1.116,00m			
Assunto:		Escala	Data		
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO		INDICADA F. A3	MAIO/2018		
		Topógrafo	Prancho		
		Ricardo Sombra	02/04		



**Legenda:**

- Alinhamento Predial
- Limite de Calçada (Meio Fio)
-  Calçamento a ser Executado
-  Calçamento Existente
-  Pavimentação Asfáltica
- Árvores
- Sentido de Escoamento de Águas Pluviais



OBS.:

ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS É FEITO ATRAVÉS DE ESCOAMENTO POR SUPERFÍCIE, SITUADO NA FAIXA LONGITUDINAL DAS SARJETAS DAS RUAS.

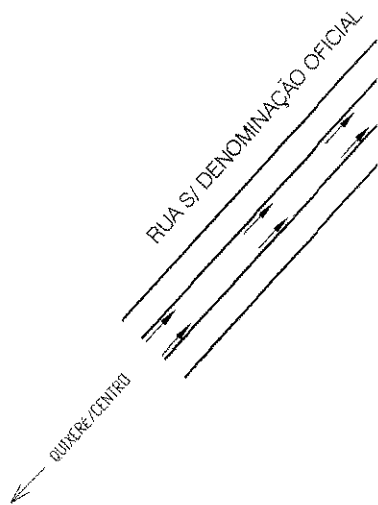
SITUAÇÃO



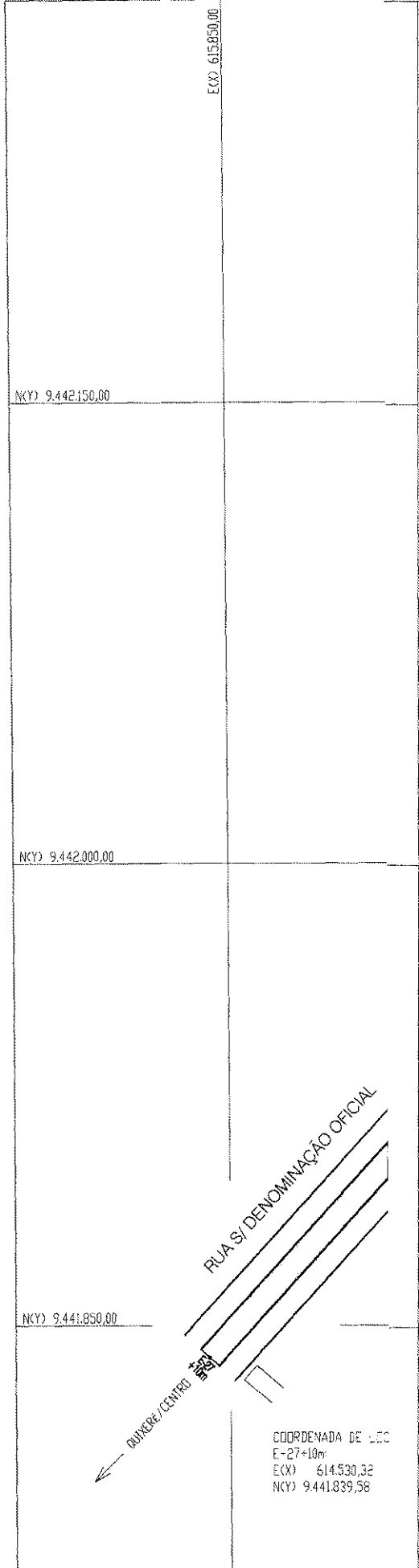
Imagem de Satélite  
Fonte: Google Earth

Responsável Técnico

*[Handwritten signature]*  
 Eng.º Ricardo Sombra  
 Nº de Inscrição Profissional: 50174  
 CREA - CE/17



Título		
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE.		
Detalhe		
PLANTA DE DRENAGEM PLUVIAL		
Localidade		
COMUNIDADE DO BOQUEIRÃO – ZONA RURAL – QUIXERÉ – CE.		
Local		
RUAS S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL		
Área Total de Pavimentação	Área Total de Sarjeta	Extensão de Meio Fio
4.015,00m <sup>2</sup>	385,00m <sup>2</sup>	1.116,00m
Assunto:	Escola	Data
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO	1: 2.000 F. A3	MAIO/2018
	Topografia	Proncho
	Ricardo Sombra	03/04



**Legenda:**

- Alinhamento Predial
- Limite de Calçada (Meio Fio)
- Calçamento a ser Executado
- Calçamento Existente
- Pavimentação Asfáltica
- Árvores
- Sentido de Escoamento de Águas Pluviais



OBS.:

ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS É FEITO ATRAVÉS DE ESCOAMENTO POR SUPERFÍCIE, SITUADO NA FAIXA LONGITUDINAL DAS SARJETAS DAS RUAS.

SITUAÇÃO



Imagem de Satélite  
Fonte: Google Earth

Responsável Técnico

Carlos F. ...  
107 Cal ...  
CPF: 114.22.971/00

Título			PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE.		
Detalhe			PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
Localidade			COMUNIDADE DO BOQUEIRÃO – ZONA RURAL – QUIXERÉ – CE.		
Local			RUAS S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL		
Área Total de Pavimentação		Área Total de Sarjeta		Extensão de Meio Fio	
4.015,00m <sup>2</sup>		385,00m <sup>2</sup>		1.116,00m	
Assunto:			Escala	Data	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO			1: 2.000 F. A3	MAIO./2018	
			Topografia	Francha	
			Ricardo Sombra	04/04	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

CARLOS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 061199337-6

2. Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de Quixeré

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

RUA Padre Zacarias

Nº: 332

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Quixeré

UF: CE

CEP: 62920000

País: Brasil

Telefone: (88) 3443-1274

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 272.170,06

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Quixeré

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

RUA Padre Zacarias

Nº: 332

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Quixeré

UF: CE

CEP: 62920000

Telefone: (88) 3443-1274

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 15/05/2018

Previsão de término: 31/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	4.400,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	4.400,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	4.400,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto/Orçamento/Fiscalização de Pavimentação em paralelepípedo rejuntado na comunidade Boqueirão, Município de Quixeré-Ce.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 117.422.323-53

Local

de

de

Prefeitura Municipal de Quixeré - CNPJ: 07.807.191/0001-47

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

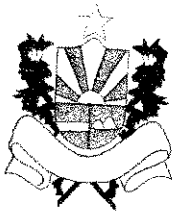
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54

Pago em: 04/06/2018

Nosso Número: 8212644947



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

## **ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 1106.01/2018**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 1106.01/2018**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de **60 (sessenta) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

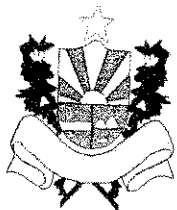
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA  
QUIXERÊ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"



**ANEXO III**

**01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 1106.01/2018.**

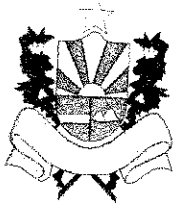
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ, CONFORME PROJETO EM ANEXO, parte integrante deste processo.**

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

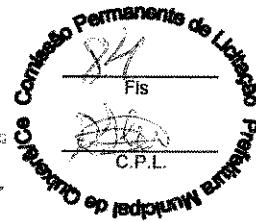
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				<b>VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$</b>	
				<b>VALOR DO B.D.I ( ____%) - R\$</b>	
				<b>VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$</b>	

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**ANEXO III**

**02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS “n”	
			%	VALOR	%	VALOR
	<b>TOTAL GERAL</b>					
	<b>ACUMULADOS</b>					

8



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



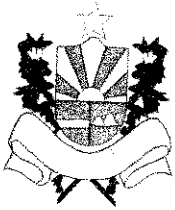
**ANEXO III**

**03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS**

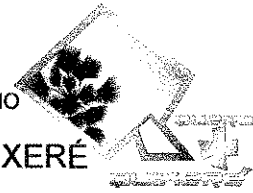
	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>VALOR - %</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>1.0</b>	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
<b>2.0</b>	DESPESAS FINANCEIRAS		
<b>3.0</b>	RISCO		
<b>4.0</b>	GARANTIA/SEGURO		
<b>5.0</b>	LUCRO		
<b>6.0</b>	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
	<b>VALOR TOTAL DO B.D.I</b>		

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, Sr. \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 1106.01/2018, Processo nº 1106.01/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº 1106.01/2018, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO NO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

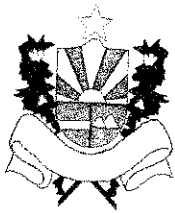
**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, **até 31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**4.0- CLAÚSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**



- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 5.3- Caso a medição seja aprovada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) **CONTRATADO(A)**, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.
- 5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

- 6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

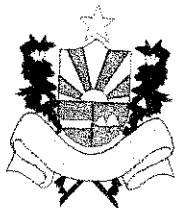
- 7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0401.15.451.1505.1.005 - Abertura, Pav. e Qualificação de Ruas e Avenidas, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos oriundos do Convênio nº \_\_\_\_\_, firma do entre a Prefeitura Municipal de Quixeré e o Governo do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 8.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**

- 9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

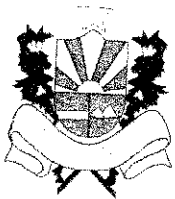
11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



# GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, sob pena de retardar o processo de pagamento;

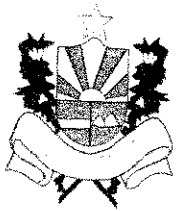
## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

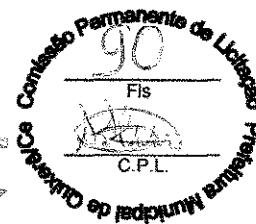
- Advertência.
- Multas de:
  - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
  - O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.
- 14.3- Os recursos serão protocolados na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

- 15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré-Ce, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**DANIEL PAULO DA SILVA**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA  
ESTRUTURA  
**CONTRATANTE**

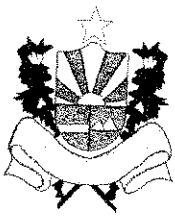
\_\_\_\_\_  
Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



**ANEXO V**

(Modelo Nº 01)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Modelo Nº 02)

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_